



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino - Leste 3

## **EE. CONJUNTO HABITACIONAL CARRÃOZINHO**

Av. Gonçalves da Costa, 317 - CEP- 08340-520 - Fone: 2753-6800 - Jd.Vila Carrão - São Paulo

### **Edital - Coordenador de Gestão Pedagógica**

A E.E. COHAB Carrãozinho nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer nesta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) – Anos Iniciais**.

**I – Da vaga oferecida:** 02 (duas) vagas para os Anos Iniciais.

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 53/2022.

**II – Do horário de Trabalho: 2ª a 6ª feira das 7h às 16h / 9h45 às 18h45**

**III – Dos requisitos para Designação:**

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (categoria F);
- b) Contar no mínimo com 03 anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
- c) Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**IV – Para o desempenho da função de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)**

O candidato (a) deverá atender as atribuições descritas no artigo 4º da Resolução SEDUC – 53/22.

**V – Período de Inscrição:**

Entrega da Proposta de Trabalho: 28/01 à 07/02 – das 8h às 17h por e-mail: e921464a@educacao.sp.gov.br

**VI – Proposta de Trabalho deverá conter:**

- Identificação completa, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;
- Currículo Pessoal;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e estratégias para garantir a execução e o monitoramento com eficácia.

**VII – Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora Regional de Ensino a homologação.
- d) A entrevista contará de apresentação pelo candidato (a) do Currículo e da Proposta de Trabalho junto a Equipe Gestora e Supervisora de Ensino com data a ser agendada.